



Quinta-feira, 09 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 69/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

Recompõe a relação de representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Altônia - COMDEAL, para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 1.405/2014 de 05.12.2014, considerando o Decreto nº 224/2023 de 21 de novembro de 2023 e considerando que a Associação Comercial e Empresarial de Altônia indicou o senhor Ademilson Vido Fabri para compor o COMDEAL em substituição à senhora Maria de Fátima Pizzi Calegário,

DECRETA,

Art. 1º. Fica recomposto com a relação de nomes abaixo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Altônia - COMDEAL, para o biênio 2023/2025:

| NOME                             | FUNÇÃO   | ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO   |
|----------------------------------|----------|--|
| Valdez Donizete Fabri            | Titular  | Divisão de Indústria e Comércio - P. Público   |
| Apoliana de O. Carvalho Ramineli | Suplente | Divisão de Indústria e Comércio - P. Público   |
| Fabio Zamberlan C. da Silva      | Titular  | Assessoria Jurídica do Munic. Altônia - P. Público   |
| Wagner Kiyoschi da Silva         | Suplente | Assessoria Jurídica do Munic. Altônia - P. Público   |
| Márcia Cristina Marinho Giansi   | Titular  | Secretaria de Administração - P. Público   |
| Nilson de Souza Neres            | Suplente | Secretaria de Administração - P. Público   |
| Paulo Cezar Lavaqui              | Titular  | Secretaria de Agricultura - P. Público   |
| Adalberto Luiz Torres Marcatto   | Suplente | Secretaria de Agricultura - P. Público   |
| Ademilson Vido Fabri             | Titular  | Associação Com. e Emp. de Altônia - Empregador   |
| Alex de Peder Souza              | Suplente | Associação Com. e Emp. de Altônia - Empregador   |
| José Aparecido Neri              | Titular  | Representante de Sindicato - Trabalhador rural   |
| Claudemir Fernandes Gil          | Suplente | Representante de Sindicato - Trabalhador rural   |
| Jullyanne Ribeiro Parra          | Titular  | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecção, bordados, preparação e acabamento de roupas, oficiais, alfaiates e costureiros de Cianorte e Região |
| Elizabeth Alves de Matos         | Suplente | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecção, bordados, preparação e acabamento de roupas, oficiais, alfaiates e costureiros de Cianorte e Região |
| Adriana Bach Damin               | Titular  | Representante do Banco do Brasil - Empregador  |
| José Roberto da Silva            | Suplente | Representante do Banco do Brasil - Empregador  |

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho de que trata este Decreto, encerrar-se-á em 20/11/2025.

Art. 3º. Os trabalhos dos membros do COMDEAL, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 67/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração dos representantes na composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, para o quadriênio 2020/2024, revoga o Decreto nº 131/2023 de 27 de junho de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 1.733/2019 de 20 de dezembro de 2019; considerando o Decreto 106/2020 de 16 de julho de 2020; e considerando a vacância do Titular representante da Associação Comercial e Empresarial de Altônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda - COMTER do Município de Altônia, com a inclusão da seguinte pessoa: Daniela Lúcia Gil Costenaro, Titular da Associação Comercial e Empresarial de Altônia, que concluirá o mandato de quatro anos iniciado em 31 de julho de 2020 e término em 30 de julho de 2024.

| PODER PÚBLICO                        |          |                                       |
|--------------------------------------|----------|---------------------------------------|
| Divisão de Indústria e Comércio      | Titular  | Valdez Donizete Fabri                 |
|                                      | Suplente | Fabiane Gisele Oliveira Moda Bataglia |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | Titular  | Cleonice Maróstica Gervasone          |
|                                      | Suplente | Priscila da Silva Moro                |
| Secretaria de Administração          | Titular  | Nilson de Souza Neres                 |
|                                      | Suplente | José Antônio Barbosa                  |

  

| EMPREGADOR                                    |          |                             |
|---|----------|-----------------------------|
| Associação Comercial e Empresarial de Altônia | Titular  | Samir Augusto Brischillari  |
|   | Suplente | Amanda Garcia dos Santos    |
| Associação Comercial e Empresarial de Altônia | Titular  | Daniela Lúcia Gil Costenaro |
|   | Suplente | Adriana Coati Rodrigues     |
| Sindicato Rural de Altônia                    | Titular  | Braz Reberte Pedrini        |
|   | Suplente | Dorival Pessuti             |

| TRABALHADORES  |          |                          |
|--|----------|--------------------------|
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia          | Titular  | José Aparecido Neri      |
|  | Suplente | Claudemir Fernandes Gil  |
| Sindicato dos Servidores Públicos do M. de Altônia     | Titular  | Maxiliano Maina          |
|  | Suplente | Valdir Garcia            |
| Sindicato dos trabalhadores na Indústria de Confecções | Titular  | Jullyanne Ribeiro Parra  |
|  | Suplente | Elizabeth Alves de Matos |

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 206/2022 de 07 de novembro de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ver. Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos vinte dias do mês de abril de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 018/2023- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 090/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/04/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 019/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: R N SHINMI PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, Lote 409, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº. 1.581.124-2 e do CPF nº. 071.370.678/32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 019/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO BOLOS, SALGADOS, PÃES, E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. Com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/04/2024 a 23/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente termo aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia, 9 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 065/2024.

Concede licença à servidora JESSICA MENDES DA SILVA BRITO.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder à servidora JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 13.822.509-7-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 29/04/2024 a 25/10/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021

MODALIDADE PREGÃO Nº 019/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 068/2021 DE 07/05/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: INVIOVELAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.676.992/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Canossa, portador do RG nº 7.071.269-5 e do CPF nº. 025.256.359-06, residente na cidade de Palotina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 6º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2021, com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 6º Termo Aditivo ao contrato nº 095/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 02/06/2024 à 01/06/2025.

DO VALOR

O 6º Termo Aditivo ao Contrato 095/2021, tem por objetivo promover o Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o Índice do IPCA dos últimos 12 (doze) meses (3,93%) que corresponde a um valor de R\$ 2.886,48



Quinta-feira, 09 de maio de 2024

(dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sobre o valor atual do contrato que é de **R\$ 73.464,84 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) anuais**. Devido ao Reequilíbrio descrito o contrato passa a vigorar com o Valor de **R\$ 76.351,32 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) anuais**, com base no inciso II, Artigo 124 da Lei 14.133/2021. Conforme o reajusto concedido, os Pontos monitorados passam a ter os seguintes valores:

| LOTE | QUANT.   | DESCRIÇÃO  | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL   |
|------|----------|--|--------------|---------------|
| 1    | 12 MESES | MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE SEGURANÇA | R\$ 6.362,61 | R\$ 76.351,32 |

| LOCAIS 01                                    | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL          |
|--|--------------|----------------------|
| 01 PAÇO MUNICIPAL                            | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| 02 RODOVIÁRIA MUNICIPAL                      | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| 03 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CASA VERDE) | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| 04 CRAS                                      | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| 05 CREAS                                     | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| 06 UBS CAMPO BELO                            | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| 07 UBS JARDIM PANORAMA                       | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| 08 UBS JARDIM SOCIAL                         | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| <b>09 UBS JARDIM PLANALTO</b>                | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| 10 CENTRO DE ESPECIALIDADES (228)            | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| 11 DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE            | R\$ 268,03   | R\$ 3.216,36         |
| <b>Equipamento mínimo cedido em comodato</b> |              | <b>R\$ 35.379,96</b> |

Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático, substituição de equipamentos e Instalação de sistema de alarme junto aos prédios públicos do Município – equipamentos mínimos a serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone + internet; 01 bateria 12V 7\*, 01 Sirene 120 DBI; 10 sensores IVP 3021; 400 Metros de cabos CCI 4X50.

| LOCAIS 02                                    | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL          |
|--|--------------|----------------------|
| 01 UBS JARDIM SOCIAL                         | R\$ 512,76   | R\$ 6.153,12         |
| 02 UBS JARDIM PANORAMA                       | R\$ 512,76   | R\$ 6.153,12         |
| <b>03 UBS JARDIM PLANALTO</b>                | R\$ 512,76   | R\$ 6.153,12         |
| <b>04 UBS JARDIM CAMPO BELO</b>              | R\$ 512,76   | R\$ 6.153,12         |
| 05 DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE            | R\$ 512,76   | R\$ 6.153,12         |
| <b>Equipamento mínimo cedido em comodato</b> |              | <b>R\$ 30.765,60</b> |

Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altônia. **(01- Sistema de 8 Canais + 08 Câmeras)** - Equipamentos mínimos a serem instalados por local:  
01 Unidade: DVR 08 Canais 5X1 com HD 2TB.

08 Unidades - Câmera VHD\_IR 4X1 3,6mm.  
01 Unidade - Fonte de alimentação 12v 15A.  
300 Metros - Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Bipolar Ext.  
01 Unidade: Monitor 18,5 Polegadas LCD LED Widescreen.  
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.  
01 Unidade: Nobreak XNB 720VA - 120V.  
Quantos forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne  
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.

| LOCAIS 3                                     | VALOR MENSAL      | VALOR ANUAL          |
|--|-------------------|----------------------|
| <b>01 HOSPITAL MUNICIPAL*</b>                | <b>R\$ 850,48</b> | <b>R\$ 10.205,76</b> |
| <b>Equipamento mínimo cedido em comodato</b> |                   | <b>R\$ 10.205,76</b> |

Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altônia. **(01- Sistema de 16 Canais + 16 Câmeras)** - Equipamentos mínimos a serem instalados por local:  
01 Unidade: DVR 16 Canais 5X1 com HD 2TB.  
16 Unidades - Câmera VHD\_IR 20M 4X1 3,6mm.  
01 Unidade - Fonte de alimentação 12v 15A.  
600 Metros - Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Bipolar Ext.  
01 Unidade: Monitor 18,5 Polegadas LCD LED Widescreen.  
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.  
01 Unidade: Nobreak XNB 720VA - 120V.  
Quantos forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne  
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.

**DAS DE MAIS CLÁUSULAS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 09 de maio de 2024.